

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 9****PONTO 2 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 1**

Sobre assinaturas eletrônicas:

- a) O que é e como são classificadas as assinaturas eletrônicas?
- b) O que caracterizam os tipos de assinaturas eletrônicas? Explique, fundamente suas respostas.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

10. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11. Assinatura e certificação digital. 12. Títulos e certidões em meio digital.

PADRÃO DE RESPOSTA

Respostas esperadas:

- a) Entende-se por assinatura eletrônica todos os tipos de assinaturas que usam meios eletrônicos como forma de validação, que podem ser simples, avançadas e qualificadas.

Assinatura eletrônica simples: É o modelo mais básico que permitem a identificação do signatário vinculando-o a algum dado. Usa pontos de autenticação simplificados, que permitem identificar o signatário, por meio de CPF ou e-mail, por exemplo, associando estas informações a dados eletrônicos como geolocalização, IP, registro de data e hora, entre outros. Seu uso é indicado para a assinatura de documentos mais rotineiros, que apresentam pouco risco e importância e não envolvam informações sigilosas. Por exemplo, relatórios, recibos, agendamentos e contratos de prestação de serviços.

Assinatura eletrônica avançada: Esta é a modalidade mais adotada dentro das empresas por oferecer mais segurança e utilizar pontos de autenticação que validam a identidade do signatário e o seu vínculo ao documento assinado de forma mais efetiva. Você pode usar diversos pontos de autenticação na assinatura avançada: PIX, WhatsApp, selfie, vídeo-selfie, SMS, D4Sign Score, geolocalização, código de acesso, login e senha, IP e anexo de documento oficial. Esse tipo de assinatura possui um nível de segurança e autenticidade maior do que a assinatura simples, assim, pode ser usada em qualquer documento em que se deseje uma camada a mais de proteção, como contratos mais complexos e com dados sensíveis.

Assinatura eletrônica qualificada ou assinatura digital: Entre todos os tipos de assinatura, a qualificada é a mais segura. Conhecida como assinatura digital, ela foi o primeiro tipo a ser regulamentado, pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura digital substitui o reconhecimento de firma em cartório. Para fazer uma assinatura qualificada, o signatário deve ter um certificado digital, uma tecnologia que combina a identificação biométrica e chaves criptográficas para permitir autenticações remotas confiáveis, invioláveis e com validade jurídica. Este certificado deve ser comprado de uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na ICP-Brasil e renovado periodicamente. Sua validade máxima é de 3 anos. Ela é usada para acordos em que se exige maior segurança e proteção de dados. É obrigatória em todas as transações com o poder público, na emissão de NF-s (exceto MEI), nos atos de transferência e de registros de bens imóveis, e de documentos de saúde para pacientes.

Os 3 tipos de assinatura eletrônica possuem validade jurídica e são amparada pela Medida Provisória 2.200/2001 e pela Lei 14.063/2020.

O primeiro tipo de assinatura a ter sua validade jurídica assegurada pela legislação brasileira foi a assinatura digital (qualificada), por meio da MP 2.200 em 2001. A MP 2.200 em 2001 instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a

validade jurídica de documentos em formato eletrônico e transformou o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI em autarquia.

Posteriormente, em 2020, criou-se a Lei 14.063, que ficou conhecida como Lei da Assinatura Eletrônica.

- b) Os tipos de assinaturas eletrônicas caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, sendo a assinatura eletrônica qualificada a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

Fundamentações:

Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - assinatura eletrônica simples:

a) a que permite identificar o seu signatário;

b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

a) está associada ao signatário de maneira unívoca;

b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;

c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do caput deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 9****PONTO 2 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 2**

Discorra sobre a possibilidade, ou não, da lavratura de escritura pública, autônoma, para nomear inventariante. Fundamente sua resposta.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

7. Circulares e provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. 18. Tabelionato de Notas. Atos notariais em geral e em espécie. Escrituras de Inventário. Resolução nº 35/2007 do CNJ que disciplina a aplicação da Lei Federal nº 11.441/2007 pelos serviços notariais e de registro.

PADRÃO DE RESPOSTA

Resposta:

Sim, é possível a lavratura da escritura pública autônoma de nomeação de inventariante que deverá ser anterior ao inventário e partilha/adjudicação. É facultativa e depende da manifestação de vontade das partes interessadas, a fim de que não haja imposição de ônus desnecessário à lavratura do ato principal.

A nomeação de inventariante será considerada o termo inicial do procedimento de inventário extrajudicial.

Para fins de fiscalização do prazo de abertura do inventário e consequente incidência de multa relativa ao ITCMD, será considerado o protocolo da escritura autônoma de inventariante, quando existir, nos termos do art. 11, § 3º da Resolução 35/2007 do CNJ.

Fundamentos:

Resolução nº 35/2007 do CNJ.

Art. 11 (...)

§ 1º O meeiro e os herdeiros poderão, em escritura pública anterior à partilha ou à adjudicação, nomear inventariante.

§ 2º O inventariante nomeado nos termos do §1º poderá representar o espólio na busca de informações bancárias e fiscais necessárias à conclusão de negócios essenciais para a realização do inventário e no levantamento de quantias para pagamento do imposto devido e dos emolumentos do inventário.

§ 3º A nomeação de inventariante será considerada o termo inicial do procedimento de inventário extrajudicial. (alterado pela Resolução nº 452, de 22 de abril de 2022).

Santa Catarina: Circular n. 125 de 17 de maio de 2022. No presente caso, salvo melhor juízo, não se vislumbra a necessidade de maior regulamentação sobre o tema, além daquela já inserida na Resolução n. 35/2007 do CNJ. Por outro lado, para fins de orientação e fiscalização das serventias catarinenses, cumpre fazer duas ressalvas: (a) a escritura pública - autônoma e anterior ao inventário e partilha/adjudicação - de nomeação de inventariante é facultativa e depende da manifestação de vontade das partes interessadas, a fim de que não haja imposição de ônus desnecessário à lavratura do ato principal; (b) para fins de fiscalização do prazo de abertura do inventário e consequente incidência de multa relativa ao ITCMD, será considerado o protocolo da escritura autônoma de inventariante, quando existir, nos termos do art. 11, § 3º, antes mencionado.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 2 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 3

O administrador de uma pessoa jurídica pode, sem autorização expressa no contrato social, alienar e adquirir bens imóveis em nome da empresa?

Quais são as implicações legais e as limitações impostas pela legislação para tais atos?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

—

PADRÃO DE RESPOSTA

Observa-se o artigo 1.015 do Código Civil para venda. Para aquisição, não há restrição.

Art. 1.015. No silêncio do contrato, os administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade; não constituindo objeto social, a oneração ou a venda de bens imóveis depende do que a maioria dos sócios decidir.

I - Jornada de Direito Notarial e Registral - Enunciado 42

O art. 1.015 do Código Civil refere-se à venda ou oneração de imóvel da sociedade, não sendo necessária autorização para aquisição de imóvel pelo administrador em nome da sociedade, no silêncio do contrato.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 2 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 4

O registrador pode exigir escritura pública para inscrever hipoteca em imóvel como garantia de acordo celebrado em juízo e homologado pelo juiz?

Qual hipótese é possível cancelar a hipoteca sem anuência do credor hipotecário?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

—

PADRÃO DE RESPOSTA

Art. 842. A transação far-se-á por escritura pública, nas obrigações em que a lei o exige, ou por instrumento particular, nas em que ela o admite; se recair sobre direitos contestados em juízo, será feita por escritura pública, ou por termo nos autos, assinado pelos transigentes e homologado pelo juiz.

Art. 1.485. Mediante simples averbação, requerida por ambas as partes, poderá prorrogar-se a hipoteca, até 30 (trinta) anos da data do contrato. Desde que perfaça esse prazo, só poderá subsistir o contrato de hipoteca reconstituindo-se por novo título e novo registro; e, nesse caso, lhe será mantida a precedência, que então lhe competir.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 2 – DIREITO EMPRESARIAL

QUESTÃO 5

Sobre sociedade simples e empresária deve o candidato responder as seguintes perguntas:

- a) Explique a diferença básica entre sociedade simples e empresária, de forma conceitual.
- b) Onde são feitos os registros de uma e outra?
- c) Quais os tipos de sociedade empresária?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

PADRÃO DE RESPOSTA

- a) As sociedades simples, previstas nos artigos 981 a 982 do Código Civil, são aquelas que exercem atividades de natureza intelectual, de caráter científico, literário ou artístico, mesmo que haja a contribuição de auxiliares ou colaboradores. Essas atividades não são consideradas empresariais pelo Código, a menos que se estruturarem de forma empresarial para sua execução.
Tem como finalidade o Exercício de profissões intelectuais, como médicos, advogados, arquitetos, etc. Seu registro deve ser realizado nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
As sociedades empresárias, definidas a partir do artigo 982 do Código Civil, são aquelas que exercem atividades econômicas organizadas para a produção ou circulação de bens ou serviços, caracterizando-se pela prática habitual de atos de comércio. Isso implica uma organização mais complexa, envolvendo a atuação de empresários e a utilização de recursos para a realização de suas atividades.
- b) A sociedade simples será registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a sociedade empresária é tem seu registro realizado na Junta Comercial.
- c) Sociedade em nome coletivo, Sociedade em Comandita simples, Sociedade Limitada, Sociedade anônima ou companhia e Sociedade em comandita por ações.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 2 – DIREITO EMPRESARIAL

QUESTÃO 6

Sobre sociedades anônimas o candidato deverá responder as seguintes perguntas:

- a) Quais os requisitos preliminares para constituição de uma Sociedade Anônima?
- b) Qual a diferença do processo de subscrição pública da particular de ações?
- c) Como se classificam as sociedades anônimas?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

- a) A constituição da sociedade anônima depende do cumprimento dos seguintes requisitos preliminares:
 - I - subscrição, pelo menos por 2 (duas) pessoas, de todas as ações em que se divide o capital social fixado no estatuto;
 - II - realização, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro;
 - III - depósito, no Banco do Brasil S/A., ou em outro estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, da parte do capital realizado em dinheiro. (art. 80 da Lei nº 6.404/1976).
- b) Há dois principais tipos de constituição: a por subscrição pública ou sucessiva (capital aberto), e a por subscrição particular ou simultânea (capital fechado). Na subscrição pública, as ações da companhia são oferecidas ao público, que participa do mercado de valores mobiliários. Na particular, não há oferta ao público, podendo a subscrição das ações e a constituição da companhia ocorrer mediante atos simultâneos, pois não há registro prévio, nem fiscalização pela Comissão de Valores Mobiliários.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 2 – DIREITO PENAL

QUESTÃO 7

A Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06) pode ser aplicada às mulheres transgêneros? Explique e fundamente.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

24 Crimes e disposições penais previstas na legislação extravagante: [...]. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

PADRÃO DE RESPOSTA

Sim. O Superior Tribunal de Justiça decidiu que a Lei Maria da Penha deve ser aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgênero. O relator do recurso, ministro Rogerio Schietti Cruz, considerou que, por se tratar de vítima mulher, independentemente do seu sexo biológico, e tendo ocorrido a violência em ambiente familiar, deve ser aplicada a legislação especial. De fato, o elemento diferenciador da abrangência da Lei Maria da Penha é o gênero feminino, o qual nem sempre coincide com o sexo biológico. O objetivo da lei, segundo o relator, é prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar que se pratica contra a mulher por causa do gênero, e não em virtude do sexo. REsp 1977124 / SP n. 2021/0391811-0, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, j. 22-4-2022.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 9

PONTO 2 – DIREITO PENAL

QUESTÃO 8

O que consiste o erro sobre a pessoa?
Qual a consequência?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

13 Erro: discriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); erro na execução e resultado diverso do pretendido.

PADRÃO DE RESPOSTA

Neste tipo de erro, o agente faz uma confusão mental: pensa que a vítima efetiva é a vítima virtual. No erro quanto à pessoa, as condições ou qualidades individuais, do alvo pretendido, são levadas em conta para a configuração do delito e sua punição; interessa a vítima virtual, e não as da vítima real. (CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal, v. 1: parte geral. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2008).